



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-SEMAS - PROCESSO Nº 062026001

Consoante autorização da Senhora Valdomira do Socorro Guimarães Sanches gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Baião/PA, essa Comissão de Contratação desse Município de Baião/PA, vem justificar o presente processo administrativo nos termos seguintes:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025;

2. DO OBJETO

2.1. A contratação presente objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIÃO/PA, NO ÂMBITO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição das cestas básicas é indispensável para o atendimento emergencial e temporário de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme previsto no art. 22 da LOAS, garantindo o direito à alimentação como forma de proteção social.

3.2. A ausência de estoque regular compromete a efetividade da política pública de assistência social, gerando risco de descontinuidade do atendimento, a previsão dessa demanda garante agilidade, economicidade e previsibilidade no fornecimento, permitindo atendimento imediato às demandas emergenciais.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A Comissão de licitação reuniu as 08h do dia 13/02/2026, na sala da Comissão de Contratação, localizada no Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio, nº 199, Centro, Baião/PA para julgamento de proposta e habilitação em atenção ao dispositivo do processo administrativo, conforme preconiza o Instrumento Convocatório e sendo os documentos solicitados junto com a proposta de preço inicial o resultado da análise das propostas e julgamento de habilitação, sendo a empresa A DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.158.313/0001-42, declarado licitante vencedor como única empresa a apresentar a proposta, com valor global de R\$ 56.130,00 (cinquenta e seis mil cento e trinta reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Na ocasião concernente a Ata de sessão, verifica-se que apenas um licitante apresentou proposta válida, sendo este o único fornecedor que atendeu às condições e especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico e Edital.

5.2. Apesar da existência de apenas um proponente, o preço apresentado mostrou-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado.

5.3. Dessa forma, conclui-se que o valor ofertado pela empresa proponente se encontra dentro dos parâmetros aceitáveis, atendendo ao princípio da economicidade e garantindo adequada relação custo-benefício para a Administração.

5.4. Assim, justifica-se a contratação do então classificado vencedor pelo preço proposto; uma vez que este foi considerado justo, compatível com o mercado e devidamente comprovado nos autos, mesmo havendo apenas um licitante participante.

5.5. Ademais, estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo, por consequência, probidade e moralidade ao ajuste, fica consagrado que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Classificação institucional – 05.01 – Sec. Municipal de Assistência e Promoção Social

Classificação funcional – 08.122.0002.2.108 – Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento - 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

Fonte de recursos – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de recursos – 1.660.0000 – Transferência de recurso do FNAS

Classificação econômica – 3.3.90.48.00 – Outros auxílios financ. a pessoas físicas

Subelemento - 3.3.90.48.99 – Demais auxílios financeiros-Pessoa Física

Fonte de recursos – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Classificação institucional – 05.01 – Sec. Municipal de Assistência e Promoção Social

Classificação funcional – 08.122.0002.2.112 – Manutenção do Programa Primeira Infância

Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento - 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

Fonte de recursos – 1.660.0000 – Transferência de recurso do FNAS

Classificação institucional – 05.01 – Sec. Municipal de Assistência e Promoção Social

Classificação funcional – 08.244.0005.2.115 – Manutenção da Proteção Social Básica-Cras

Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento - 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

Fonte de recursos – 1.660.0000 – Transferência de recurso do FNAS

Fonte de recursos – 1.661.0000 – Transf. Rec. Fundo Estadual Assist. Social

Classificação institucional – 05.01 – Sec. Municipal de Assistência e Promoção Social

Classificação funcional – 08.244.0005.2.118 – Gestão Descentralizada do Suas - IGD-SUAS

Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento - 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

Fonte de recursos – 1.660.0000 – Transferência do Recursos FNAS

Classificação institucional – 05.01 – Sec. Municipal de Assistência e Promoção Social



000275

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Classificação funcional – 08.244.0005.2.121 – Manutenção da Proteção Social Especial - CREAS

Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento - 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

Fonte de recursos – 1.660.0000 – Transferência do Recursos FNAS

Fonte de recursos – 1.661.0000 – Transf. Rec. Fundo Estadual Assist. Social

Classificação institucional – 05.01 – Sec. Municipal de Assistência e Promoção Social

Classificação funcional – 08.244.0005.2.123 – Benefícios Eventuais

Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento - 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

Fonte de recursos – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Classificação econômica – 3.3.90.32.00 – Material ou bem ou serv.p/distribuição gratuita

Subelemento - **3.3.90.32.15** – Materiais e bens para Assistência Social

Fonte de recursos – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de recursos – 1.661.0000 – Transf. Rec. Fundo Estadual Assist. Social

Classificação econômica – **3.3.90.48.00** – Outros auxílios financ. a pessoas físicas

Subelemento - **3.3.90.48.99** – Demais auxílios financeiros-Pessoa Física

Fonte de recursos – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Diante de todo o exposto, encaminhem-se os autos ao ornador de despesas para adjudicação, homologação e posterior à controladoria interna do Município para parecer técnico do processo.

Baião/PA, 13 de fevereiro de 2026.

Marcia Regina Gomes da Silva
Comissão de Contratação
Portaria 027/2025-GP